

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

<p>ASSIGNATURA. (Sem estampilha.)</p> <p>Por anno..... 2\$400 « Semestre.... 1\$300 « Trimestre.... \$720</p>	<p><i>Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Donões n.º 13. Preço de cada numero aculso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.</i></p>	<p>ASSIGNATURA. (Com estampilha)</p> <p>Por anno..... 2\$930 « Semestre.... 1\$560 « Trimestre.... \$850</p>
---	---	--

GUIMARAES 12 D'ABRIL.

CONVITE.

O conde d'Azenha, instigado por seus amigos para dar regularidade e impulso á eleição de deputados, que vai ter lugar no dia 2 do proximo mez de Maio, convida todos os snrs. eleitores da cidade, e delegados das freguezias rurais do concelho, para, na quinta-feira 15 do corrente pelas 9 horas da manhã, se reunirem na sua casa do Arco, a fim de nomearem uma commissão promotora e reguladora, que possa melhor contribuir para a acertada eleição de dignos representantes deste circulo, em côrtes.

Encontramos tanto merecimento, patriotismo, e dedicação no procedimento do author do annuncio, que hontem nos foi remettido, e acima deixamos transcripto, que não podemos deixar de o tomar como thema para nosso discurso.

O amor da patria não está definido com bons desejos, com melhores, ou optimas palavras; elle se demonstra com factos, prova-se com sacrificios, sem delles exceptuar o da propria vida.

Que emportava, que, á voz de dissolução da camara dos snrs. deputados, todos os espiritos se exaltassem, manifestando, desde logo, ardentes desejos, e até a necessidade, de levar ao parlamento homens distinctos por suas virtudes, por sua sabedoria, independencia, e patriotismo; que façam ter na devida consideração o paiz que representam? É pedindo-se pelas aldeas quatro duzias de votos reservados, que isto se consegue? é expressando-se os desejos, e a necessidade nas praças publicas e nas conversas familiares? é conferenciando meia, ou uma duzia de pessoas o modo de darem o testemunho de sua gratidão? é indicando-se aqui um, acolá outro, mais além outro, e assim por diante, segundo nossas afeições individuaes?— Todos os nossos bons desejos, por tal forma, seriam perdidos; por tal forma melhor seria sujeitarmo-nos á indicação dos agentes do poder, porque nos poupava, até, o trabalho de irmos lançar uma lista na urna.

A belleza d'uma tal eleição não passou alem de 1820 — A lei eleitoral não se contenta com duzias de votos, quer o accôrdo d'uma maioria absoluta com relação ao numero dos votantes, e tal maioria não pode dar-se, sem haver combinação.

O espirito, e a litteral intelligencia da Carta estão sophismados; e os ministros chamam liberdade de voto, áquelle que é exigido pelas auctoridades, no exercicio de suas funcções!

Os costumes estão pervertidos; a ambição domina a maior parte dos homens; e grande parte desses, que se inculcam amigos do povo, serão incapazes de resistir a um sorriso do poder.

Para evitar tantos e tamanhos males não basta a boa vontade, é necessario meditação, desengano, accôrdo, e acção, e foi isto, o que comprehendeu o nobre conde d'Azenha no convite, que deixamos publicado.

Todos sabem o encommodo de saude que s. ex.^a soffreu, ha mezes, e que delle se não acha completamente restabelecido; ninguém ignora, que qualquer assiduo trabalho lhe é pernicioso; e com tudo nós o vemos cheio de sentimentos patrioticos, sacrificar a patria as suas commodidades tão necessarias á conservação da sua existencia, não negando a sua casa para o local das indispensaveis reuniões, nem mesmo a sua pessoa para entrar na lide gloriosa que vai travar-se entre a nação, e os seus oppressores.

Corresponder á nobreza destes sentimentos é dever de todo o cidadão. A commissão promotora não pode deixar de ser nomeada, porque o homem não é immenso. A sua nomeação não pode ser entregue a duas duzias de pessoas, porque ella vai ter a seu cargo importantissimos trabalhos; porque nella temos de depositar, se não toda, ao menos uma grande parte da nossa confiança.

O circulo eleitoral de Guimarães não está encerrado neste concelho, elle comprehende tambem os concelhos de Fafe, Celorico, Cabeceiras, e Santa Martha, que devem ir em harmonia com o de Guimarães, e, por certo, os eleitores d'aquelles concelhos não podem vir a um accôrdo com os eleitores deste, sem que o façam por pessoas igualmente commissionadas: de sorte que da boa, ou má escolha das pessoas para taes commissões pôde depender a boa, ou má eleição dos nossos procuradores em côrtes.

Crêmos ter dito bastante para mostrar a importancia da reunião, a que nos convidou o nobre conde d'Azenha, e outro tanto para mostrar, que não nos devemos poupar a qualquer sacrificio tendente a levar a effeito o pensamento do mesmo convite.—Temos sido, e seremos sempre fran-

co.— Portugal, depois que é contado no numero das nações liberaes, ainda não teve um governo mais merecedor da sua reprovação!

Sem politica, ou pensamento governativo, elle adoptou para si a marcha, que os ministros seus antecessores tinham sido obrigados a deixar — Formado sobre as ruinas da prodigalidade, elle tomou esta prodigalidade para alicerces do seu edificio — Abolho um tributo duvidoso posto sobre o vinho, para fazer um tributo certo e permanente, que o mal das vinhas tinha abolido — Abolio o monopolio do sabão, que pesava sobre todos, para lançar o peso todo sobre a propriedade, que já tinha feito tributaria de rendimentos que lhe falhavam — Reprovando contractos ruinosos para a construcção d'uma via ferrea, firmou contractos ruinosissimos e indecorosos para a construcção d'outra superflua, e desnecessaria por sua visinhança com o mar. — Promoveu, e firmou tractados com nação estranha, nos quaes teve em pouca conta as prerogativas e dignidade da Coroa Portugueza, esquecendo honrosas recordações, e deixando sempre vacilantes as consciencias temoratas, ou afferradas ao direito. — Servio-se das calamidades publicas para desviar da sua applicação centenares de contos de reis, que, tendo sahido do povo, estavam destinados ao sustento, e utilidade do mesmo povo. — Vê progredir a corrupção nos costumes, e não ousa pôr um obstaculo á sua carreira. Grita-se contra a emigração em forma de escravatura; contra a agiotagem, contra os falsos moedeiros; contra a venal administração da justiça!..... Grita-se; mas grita-se em vão, porque, quando a ambição, e a immoralidade se apodera do homem, baldado é querer desviar-o dos vicios que o rodeiam.

Os ministros, que formam a actual administração só pôdem existir no meio da corrupção. — Abandonados pela camara dos dignos pares; perdendo de dia em dia a força da sua maioria na camara dos snrs. deputados, já lhes parecia pouco espaçoso, para a direcção dos negocios publicos, os limites da Carta!

São estes os actuaes ministros d'El-Rei o Senhor D. Pedro V. Para os demittir, ou conservar é, que Sua Magestade consultou a nação, mandando proceder á eleição de novos deputados, que exprimam sobre isto a vontade do povo — A resposta não pode ser enganadora. É forçoso resistir aos abusos dos ministros, quando elles

appareçam no acto eleitoral, e levar ao parlamento legitimos representantes — o convite do nosso concidadão o ex.^{mo} conde d'Azenha indica o meio de o conseguir, do contrario não se queixem em tempo algum da sagrada, e impecavel (constitucionalmente fallando) pessoa do Rei; não se queixem da forma do governo; toda a culpa será nossa; do povo; só do e povo.

J. I. d'Abreu Vieira.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Convindo designar-se o dia para a eleição geral de deputados, a fim de que a reunião das côrtes geraes ordinarias da Nação portugueza possa ter lugar no dia 7 de Junho proximo futuro, para o qual foram convocadas por decreto de 26 de Março ultimo; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.^o São convocadas as commissões de recenseamento dos concelhos ou bairros do continente do Reino, para no dia 19 do corrente procederem á divisão dos seus respectivos concelhos ou bairros em assembleas eleitoraes; devendo observar-se no desempenho desse trabalho as regras prescriptas nos artigos 41 do decreto eleitoral de 30 de Setembro de 1852.

Art. 2.^o Os circulos eleitoraes do continente do reino, ilhas adjacentes, e provincias ultramarinas, constituídos pelo citado decreto eleitoral, e adaptados á nova divisão territorial pelo decreto de 29 de Setembro de 1856, e o numero de deputados que a cada um dos circulos compete eleger constam do mappa junto, que faz parte deste decreto, e com elle baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do Reino.

Art. 3.^o Effectuada a divisão dos concelhos ou bairros em assembleas eleitoraes nos termos do artigo 1.^o do presente decreto, darão conta as commissões de recenseamento, no dia 25 do corrente, 4.^o domingo deste mez, cumprimento ao disposto no artigo 42.^o do referido decreto de 30 de Setembro, fazendo publicar por editaes o numero das assembleas de cada concelho ou bairro, e seus limites, bem como o lugar, dia e hora, em que ellas se hão-de reunir.

§ unico. As mesmas commissões enviarão aos presidentes das assembleas eleitoraes, que houverem nomeado, os documentos alludidos nos artigos 44 e 45, do decreto eleitoral; a saber: os primeiros até ao dia 30 do corrente, e os segundos até ás 9 horas da manhã do dia 2 de Maio proximo seguinte.

Art. 4.^o No 1.^o domingo de Maio, dia 2 desse mez, pelas 9 horas da manhã, ha-de ter lugar a reunião das assembleas eleitoraes primarias, a fim de que, formadas as mezas nos termos dos artigos 46.^o a 49.^o do mesmo decreto, se proceda effectivamente á eleição dos deputados que competirem a cada um dos circulos eleitoraes; observando-se as disposições que se acham prescriptas nos artigos 50.^o e seguintes até ao artigo 80.^o do dito decreto.

Art. 5.^o No domingo immediato ao da eleição, 9 do sobredito mez de Maio, terá lugar a reunião dos portadores das actas na cabeça do respectivo circulo eleitoral, o allí se procederá ao apuramento geral dos votos, que cada um dos cidadãos votados tiver obtido em todo o circulo.

Os trabalhos deste apuramento serão regulados pelo modo determinado no titulo 12.^o do decreto eleitoral; formando-se a devida relação para o caso do segundo escrutinio, previsto no artigo 95.^o, titulo 13.^o do citado decreto.

Art. 6.^o Os governadores civis nas ilhas adjacentes, e os governadores geraes nas provincias ultramarinas, darão cumprimento a este decreto na parte que lhes pertencer, designando para a reunião das commissões de recenseamento, e para os subsequentes actos eleitoraes, os dias que forem compatíveis com as distancias e meios de comunicação.

O ministro e secretario d'estado dos nego-

cios do reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em 6 d'Abril de 1858. — REI. — *Marquez de Loulé.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

Decreto.

Serenissimo Infante D. Luiz Filippe, duque do Porto, capitão tenente da armada real, meu presado irmão: eu el-rei vos envio muito saudar, como aquelle que muito amo. Querendo significar-vos a minha satisfação pelo desvelo com que haveis encetado a pratica do serviço do mar, no commando do brigue *Pedro Nunes*, e pelas seguras esperanças, que assim me daes, de vos tornardes superiormente distincto na nobre profissão, a que, com tanto zelo, vos tendes dedicado: hei por bem, e me apraz promover-vos ao posto de capitão de fragata. Serenissimo infante D. Luiz Filippe, duque do Porto, capitão de fragata da armada real, meu prezado irmão, Nosso Senhor haja a vossa augusta pessoa em sua continua guarda. Escripta no Palacio das Necessidades, aos vinte e quatro de Março de mil oitocentos cincoenta e oito. Vosso estremo irmão, Pedro. — *Visconde de Sá da Bandeira.*

INTERIOR.

Lisboa 6 d'Abril.

Houve hontem nada menos de quatro reuniões politicas. Reuniu-se o partido progressista-historico, reuniu-se o partido progressista regenerador, reuniu-se a commissão central do partido realista, finalmente, reuniu-se, o centro cartista. Avallie-se por isto em que agitação traz todos os animos a questão eleitoral.

Vê-se, pois, por tudo isto que em Lisboa não se tracta se não de eleições. A ideia das colligações eleitoraes é por umas partes já ponto decidido e por outros pontos em discussão.

O sr. José Bernardo da Silva Cabral parece que tenciona partir um dia destes para essa cidade. Não temos a certeza de isto, referimos o que nos disseram.

O principe Jorge de Saxonia, que é indigitado como futuro esposo da sr.^a D. Maria Anna, já chegou a Pariz, e dizem os jornaes que d'allí segue para Portugal.

El-rei o sr. D. Fernando dignou-se hontem fazer uma visita ao sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, que se acha quasi restabelecido da sua longa enfermidade.

(Commercio do Porto)

Idem.

— *Começam os escandalos.* — O ministerio principiou com as suas gentilezas eleitoraes. A romaria dos administradores á secretaria do reino e ao governo civil não tem cessado, e as senhas *julianas* passam-se com uma actividade inerivel!

Não ha nada mais escandaloso do que este procedimento attentatorio da liberdade; mas elle está no viver e habitos de um partido que nunca reconheceu outras armas nem meios de governar senão a calumnia, a fraude a violencia e a corrupção.

E querem assim governo representativo?!

— *Umas perguntas.* — Será verdade que o ministerio para captar uma alta notabilidade e fazel-a instrumento dos seus manejos eleitoraes, lhe mandou offerecer um titulo de conde para seu filho.

Será verdade que essa personagem, de sentimentos altamente cavalheirosos e nobres, respondeu a tão insolente convite « que elle se injuriava só com a lembrança de que o julgassem capaz de prostituir a sua honra e brio, a troco de uma promessa tão fallaz quanto ridicula aos seus olhos, e que antepunha a tudo o nome honesto que tinha herdado de seus maiores, e desejava conservar immaculado para os seus descendentes? »

(Rei e Ordem)

N. B. Sendo verdade, esta personagem não precisou vêr o conselho da *Tesoura* no art. principal do n.^o transacto.

N. da R.

Idem 7.

— *Noticias do sr. Infante D Luiz.* — No dia 26 do passado aportou a Gibraltar o brigue *Pedro Nunes*, do commando de S. A. o senhor infante D. Luiz.

O governador da praça recebeu pessoalmente o serenissimo infante com todas as honras publicas e particulares devidas á sua elevada cathegoria.

S. A. no domingo 28, desembarcou ás 9 horas da manhã e foi ouvir missa em terra, sendo recebido na igreja pelo vigario apostolico e cleresia com todo o ceremonial que compete á sua jerarchia.

No dia 4 foi S. A. convidado pelo capitão Warden, inspector dos paquetes britannicos, para fazer uma digressão até á fronteira da costa d'Africa. O sr. infante dignou-se aceitar o convite, e a bordo do vapor *Redpole* foi até Ceuta, onde passou o dia, regressando á tarde para Gibraltar.

S. A. visitou assim essa praça africana, theatro das façanhas dos seus illustres antepassados: por aquellas muralhas sussurraram ainda as memorias gloriosas do infante D. Fernando, filho do rei cavalleiro, e dos esforçados portuguezes dos seculos XV. e XVI.

Parece que o sr. infante tencionava sahir para Lisboa logo que o vento o permitisse.

(J. do Commercio.)

Clemencia real. — Por occasião da Semana Santa, S. M. o sr. D. Pedro V, exerceu como é costume, o poder moderador usando da sua real clemencia em favor de nove réos commutando-lhes ou perdoadando-lhes as penas em que tinham sido condemnados. Os réos a quem aproveita a commiserção de S. M. são os seguintes:

Andresa Gulo — Antonio da Silva Rio Tinto — Joaquim Jeronymo, o Barraqueiro — João Francisco Telmo — João Roque — José Silverio da Silva Junior — Manoel Alves — Maria da Conceição.

(Commercio do Porto)

— *Approvação de testamento.* « F. bacharel em direito etc. Attesto que tendo vindo a casa de F., o achei em perfeito juizo, e por tanto: Hei por bem approvar-lhe este seu testamento — em que imprimo o preceito e legalidade judicial em virtude dos poderes que me confere o meu grau, Lisboa etc. — »

E este modelo d'approvação é um documen-

to para que seu digno author seja anteposto aos que no concurso foram plenamente approvados — embora elle o não fosse por *intriga*.

— *Recondução*. — Por decreto de 30 de Março foi reconduzido por mais tres annos o marechal de campo graduado, visconde Torres Novas no cargo de governador geral do estado da India, attendendo á maneira porque tem desempenhado o mesmo cargo durante o tempo em que tem exercido. — Outro decreto da mesma data reconduz igualmente o bacharel Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, no lugar de secretario geral do mesmo estado.

(O Nacional)

Diz o *C. do Porto*, que o centro eleitoral cartista ficou composto dos srs. conde de Thomar, conde da Torre, conde de Samodães, conde de Paraty, conde da Silvãa, Marquez de Fronteira, Antonio Correa Caldeira, Ant.º Maria da Silva, Ant.º Emygdio Geraldês Quelhas, Ant.º Ribeiro Neves, Bento José Teixeira Penna, Bento José Gomes de Brito, Diogo Albino Sá Vargas, Domingos José Marquez Guimarães, Euzébio Suriano da Silva Simões, Felix Nicolau Calleya, Francisco d'Assis de Gamboa e Liz, D. João José Maria de Mello, João Rebello da Costa Cabral, José Marcellino de Sá Vargas, Visconde d'Ourem, José Maria da Silva, D. José de Lacerda, José Pedro Antonio Nogueira, Luiz de Vasconcellos, Marquez de Vallada, Nuno Caetano da Costa Negrão, e Paulo d'Azevedo Coelho de Campos.

Por este centro foi nomeada uma comissão executiva composta dos snrs. conde de Thomar, conde de Paraty, Sá Vargas, D. José de Lacerda, e Paulo Coelho de Campos.

Centro Progressista historico, ou governamental.

Barão de Villa Nova de Foscoa, Anselmo José Braamcamp, Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco, Joaquim Filipe de Soure, Marquez da Ribeira Grande, Manoel de Jesus Coelho, Basilio Cabral Teixeira de Queiroz, Antonio de Sá Nogueira, Alberto Carlos Cerqueira de Faria, Joaquim Honorato Ferreira, Visconde de Balsemão, Bento Correa Ayres de Campos, Visconde de Benegazil, Julio Gomes da Silva Sanches, Conde de Rio Maior, Luiz de Castro Guimarães, Domingos Ferreira Pinto Basto, Barão d'Almeirim, José Maria Frazão, Alexandre Herculano de Carvalho, Gaspar Pereira da Silva, José Augusto Braamcamp, Manoel Alves do Rio, Joaquim José Rodrigues da Camara.

Ficamos maravilhados de ver o decreto pelo qual o nobre visconde de Torres Novas foi reconduzido por mais tres annos no governo da India.

S. ex.ª tem annunciado constantemente aos seus amigos mais intimos, que tem resolvido regressar a Portugal no fim deste anno.

Fazemos esta declaração, a pedido de muitos cavalheiros distinctos do districto de Santarem, que estavam promovendo, e continuam a promover a eleição do illustre visconde para deputado da nação. Estejam pois alerta os eleitores.

(O Futuro.)

NOTÍCIAS DOS AÇORES.

Recebemos jornaes de Ponte Delgada até 27. A crise alimenticia na ilha de S. Miguel parecia diminuir com a chegada do milho estrangeiro.

Não succedia porem assim na ilha de S. Jorge; o *Angrense*, jornal d'Angra do Heroismo de 11 do passado, dá conta nos seguintes termos do estado d'aquella ilha:

« A ilha de S. Jorge continúa a braços com a fome e a miseria. Se nas Vellas este mal, este flagello se acha remediado d'algum modo, não acontece o mesmo no Topo, Colheta, Urzelina, e outros pontos, cujos povos continuam a gemer sob o peso daquella terrivel calamidade.

« Ante-hontem e hontem, chegaram barcos d'aquella ilha, carregados de gente e a maior parte da qual vem fugindo á fome, e outra vem comprar cereaes.

« A compra de generos alimentares em pequenas quantidades, desfalca consideravelmente os depositos n'esta ilha, e não remedeia o mal que soffre a de S. Jorge; porque os mercados vão alli vender o genero por preço exorbitante.

« É pois mister que o snr. governador civil d'este districto tome medidas, e medidas energicas para obviar o mal que os povos de S. Jorge estão soffrendo, e que d'esta ilha se podem remedeiar d'algum modo.

« Levantamos por tanto o nosso brado a favor dos habitantes d'aquella ilha, que têm direito a que o sr. governador civil cure de remedeiar o mal que estão soffrendo. Os chefes administrativos dos districtos de Ponta Delgada, e Horta empregam todos os meios ao seu alcance para afastar e destruir a crise alimenticia, por que estão passando aquelles povos; será vergonhoso que o d'este districto, com melhores meios á sua disposição do que aquelles illustrados magistrados, dormia o somno da indolencia e indifferença, ao som dos gritos da fome e da miseria de seus administrados.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Os jornaes e correspondentes, vindos pela ultima mala da China, não confirmam a noticia dada pelo despacho de Marselha, que annunciou a prisão do governador Pehkwe e do general tartaro, encarregados, como é sabido, pelos plenipotenciarios alliados, de governar provisoriamente a cidade de Canton.

Geralmente, nada tinha mudado na situação, á data das ultimas noticias que são até 15 de Fevereiro. Todavia, segundo os boatos espalhados em Hong-Kong, suppunha-se que os plenipotenciarios alliados partiriam em tres semanas para o norte, isto é, segundo todas as apparencias para a capital do celeste imperio.

As cartas de Canton, publicadas pelo *Times*, annunciam que os representantes de França, Inglaterra, Russia, e os Estados Unidos, se reuniram para pedir á cõrte de Pekin que envie a Singhai um ministro da mais elevada cathogoria, para entrar em negociações. Os plenipotenciarios das quatro potencias estão d'accordo para obrar ulteriormente em commum, se essa negociação não der resultado.

O *Bombay Times* aconselha os inglezes que tenham moderação na victoria.

Um despacho de Londres, de 2, diz que lord Cowley prevenira o conde de Malmesbury de que as auctoridades francezas entregariam, como anteriormente, aos inglezes residentes em França, passaportes para circularem no interior da França, ou para voltarem á Inglaterra.

(Braz Tisana)

EDITAL.

Gaspar Joaquim da Cruz, bacharel formado em leis, pela Universidade de Coimbra, e Administrador do Concelho de Guimarães etc.

Faço saber, que se acha concluido e encerrado o mappa da repartição da contribuição predial deste concelho, respectivo ao anno de 1857; e por isso pelo presente convoco a todos os contribuintes para virem examinar na Repartição de Fazenda d'Administração deste Concelho o dito mappa, e as matrizes prediaes e provisórias de que elle foi extrahido, dentro do praso de vinte dias, a contar do dia 13 do corrente; e bem assim para no mesmo praso, apresentarem por escripto e fundamentada qualquer reclamação propria, ou de terceiro, tudo na forma dos artigos 93, 96 e seguintes do Regulamento de 9 de Novembro de 1853.

As reclamações que se apresentarem, serão decididas pela Junta dos repartidores, dentro de dez dias contados do immediato áquelle em que expirar o supra-dito praso.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar o presente e outros identicos nos logares publicos e do costume, e publicado na imprensa periodica desta cidade.

Guimarães 10 d'Abril de 1858.

Gaspar Joaquim da Cruz.

LÓCAES.

— *Diligencia*. — Na proxima terça feira passada foi a ill.^{ma} camara ás caldas de Vizella em diligencia para arrematações d'obras de carpinteiro, pedreiro, e caiador; que foram effeitoadas no numero de sete com vantagens ás despezas do municipio. Devem ficar concluidas as obras no fim de Maio para serem uteis aos banhistas no presente anno. Nomearam-se varias commissões fiscalisadoras.

A ill.^{ma} camara foi recebida com fogo de arteificio, e outros signaes de regozijo. O correspondente do *Ecco Popular* não nos tapa a bocca. A voz da verdade é muito valente.

Era de crer. — O nosso bom governo não fez caso da representação da camara, nem da dos 873 cidadãos; ouviu sómente os 405, que procuraram a protecção do *Ecco Popular*; e a companhia Viação Portuense tem concluido, em grande parte, as expropriações do terreno, que tem de occupar a estrada desde o Miradouro até S. Lazaro, conforme o contracto. Estão portanto augmentadas as difficuldades para vermos chegar a diligencia de Villa Nova

à Praça do Toural. Quem quizer della utilisar-se, tem de ir montar fóra da cidade! — Triumphe muito embora a minoria; estes são os triumphos do governo Avila — Loulé. Tenhamos estrada, e venha ella, se o quizerem, pela rua de Relho. De toda a forma nos faz conta. A estrada é de serventia a Guimarães; para quem é, bacalhão basta.

Festividade.—Terminou a novena com a festividade dos Prazeres da Mãe de Deus, no convento das religiosas capuchas de N. Senhora Madre de Deus. A novena foi muito concorrida, e por pessoas da primeira qualidade, que tambem concorreram á festa. Esta esteve sumptuosa. Os sermões da vespera, e dia, foram dos jovens oradores os snrs. Faria Sampaio, e Mello, e ambos tidos por obras de grande merecimento.

Chegada.—Chegou a esta cidade o nosso simi-patricio o sr. José Alberto Nunes insigne retratista. Dizem-nos, que tenciona demorar-se alguns dias para poder ser util, a quem quizer tirar uma copia fiel da sua figura.

Theatro.—Ontem á noite voltaram á scena no theatro de D. Alfonso Henriques os *Dous Irmãos Munnés*. O seu talento e pericia estão de tal sorte divulgados, que, não obstante o pessimo tempo, o theatro se achava completamente cheio, não sendo possivel obter-se um camarote por qual quer preço. Os srs. Munnés, tanto no canto como na declamação, foram entusiasticamente applaudidos, e tanto, que talvez chegassem a ser encommodados. Dissemos a estes apreciaveis estrangeiros, que uma das boas qualidades dos vimaranenses era a de hospitaleiros. Folgamos, que nossas palavras se realisassem, para que nossos hospedes vejam, que mais alguma virtude aqui se encontra, pelo menos a verdade.

Mancebo esperançoso.—Não é só nas sciencias, que Guimarães offerece grandes esperanças. A juventude dedicada ás letras anda á par d'aquella dedicada ás artes. O snr. Jacinto de Souza Dias, que ainda *outro dia* vimos pegar nos instrumentos de muzica por mera curiosidade, já disputa hoje o lugar de mestre de muzica. Nestes ultimos tempos tem o joven artista causado a admiração dos seus compatriotas, regendo uma pequena, mas apprasivel muzica ora nos templos, ora no theatro. Se continuar promette ser outra raridade.

Governo civil.—Não nos enganamos, quando duvidamos, de que o sr. conde Rio-maior viesse occupar o governo civil de Braga. Já não ha duvida, de que este importante cargo fora dado ao sr. Guerra, que o occupa actualmente em Castello-Branco, não se sabe, comtudo, se este snr. aceitará a transferencia. O snr. Guerra é inteiramente desconhecido a este paiz.

Cereias.—No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo (alqueire)	1800	reis.
Centeio.....	440	«
Milho grosso branco.....	440	«
Dito amarello.....	430	«
Dito miudo (ou alvaro).....	560	«
Feijão amarello.....	700	«
Dito branco.....	800	«
Dito vermelho.....	760	«
Dito rajado.....	600	«
Dito fradinho.....	440	«
Painço.....	460	«
Batatas.....	240	«
Tremocos.....	550	«
Nozes.....	580	«

Azeite (almude)	48300	«
Vellas (arroba)	38200	«

EDITAL.

A Camara Municipal deste Concelho de Guimarães etc.

Faz saber, que em cumprimento do art. 29 da lei de 27 de Julho de 1855, tem de dar principio na 1.^a quinta feira de Maio futuro pelas 9 horas da manhã, ao sorteamento de todos os mancebos das freguezias deste concelho, inscriptos no recenseamento para o serviço do exercito, feito no corrente anno, e continúa em dias successivos excepto sanctificados, ao que devem assistir os Reverendos Parochos e Regedores, e todas e quaesquer pessoas que julguem poder-lhes interessar este acto.

Guimarães 22 d'Abril de 1858.

O Presidente — *Visconde de Pindella.*
O Fiscal — *Francisco d'Azevedo Varella.*
Gaspar Ribeiro Gomes d'Abreu.
Luiz Augusto Vieira.
Pedro de Souza Guedes Aguiar.
João Antonio da Silva Areias.

(379)

Attesto eu Thomaz Antonio de Gouvea, reitor desta Parochial Igreja de Santa Leocadia de Briteiros, concelho de Guimarães, em como José da Silva do lugar da Portella tinha uma menina de idade de cinco annos um polmao de nação, de uma mão travessa de largo na pá do hombro esquerdo de quatro dedos de largo, o qual foi tirado ha dous annos, e até hoje nada mais appareceu ficando sem defeito algum, tendo elles consultado diferentes facultativos lhe diziam que era muito tenra para lho tirar, que d'ahi a oito annos lho tirariam. Estando denegrida mandarão chamar Joaquim Antunes, de Villa Nova de Sande, que a tratou com todo o zelo e cuidado como que fosse cousa sua, com remedio de sua habilidade, passo tudo na verdade, como eu mesmo presenciei. Santa Leocadia de Briteiros 8 de Março de 1858.

O Reitor
Thomaz Antonio de Gouvea.

[Segue-se o reconhecimento]

(378)

ANNUNCIOS.

BANCO COMMERCIAL DO PORTO.

A Direcção annuncia que compra e vende Inscriptões de 3 por 1/10.

Porto 30 de Março de 1858.

Os Directores

Jeronimo de Souza Guimarães.

(274) *Francisco Gonçalves d'Aguiar.*

ATTENÇÃO.

Stearina de Superior qualidade, vende-se no novo estabelecimento do Largo de S. Francisco n.º 7 e 8 — a 280 reis o arratel. (377)

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahirá brevemente a
BARCA BRASILEIRA
HYDRA.

As passagens a pagar cá, ou no Brasil, tractam-se com *Caetano José Ferreira*, na cidade do Porto, e Praça de Santa Theza n.º 37.

ADMITTE FACULTATIVO. (346)

AGRADECIMENTOS.

Antonio José Peixoto negociante, morador na rua dos Mercadores desta cidade, não podendo por seus incommodos de saude ir pessoalmente agradecer a todos os ill.^{mos} e ex.^{mos} senhores e senhoras, que fizeram a honra de o visitar e mitigar o soffrimento por occasião da morte de seu muito presado irmão José Peixoto, o faz por este modo confessando-se a todos cordialmente agradecido (375)

CORREIO D'HOJE.

Está formada a colligação eleitoral entre o partido do *Rei e Ordem* com os partidos cartista, progressista-regenerador e realistas.

Todos estes partidos reconheceram a necessidade de marchar compactos e unidos, para dar batalha ao ministerio infesto que domina a situação.

A colligação na critica e desgraçada conjectura em que se acha o paiz, era um acto tão necessario quanto natural, legitimo e logico.

Desde que o ministerio seguindo politica omnia, havia anteposto o seu capricho e pessoal dominio ás theorias mais salutaes do governo representativo, violando a constituição e infringindo as leis, dissipando a fazenda do estado, atacando a moral, despresando a instrucção publica, e desmoronando o edificio social, fundado todo nos principios de immutavel justiça, era impossivel que os homens de coração portuguez, para quem a patria não é um nome vão, não reunissem os seus esforços para salvar esta do precipicio, a que a mais condemnavel tenacidade dos ministros a vae arrastando.

Que se enraiveçam embora os satellites de Bouças diante d'um facto tão importante, quanto util para a liberdade e prosperidade do paiz. Está ahi a prova mais completa da transcendencia da colligação, facto unico na historia pela habilidade com que foi conduzida, solemnidade e dignidade com que foi concluida e lealdade com que ha-de ser executada.

(Rei e Ordem)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranense da Tesoura, rua Donães n.º 13.